

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **W C L DA SILVA ME (CNPJ 06.982.673/0001-70)**, **WAGNER CESAR LIRA DA SILVA (CPF 735.664.542-49)** e demais interessados, extraída dos autos de *Execução*, **Processo nº 0705434-63.2012.8.23.0010**, em trâmite junto a **5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR**, requerida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

O Dr. César Henrique Alves, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel matriculado nº 1275 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias

“MATRÍCULA Nº 1275.

IMÓVEL: Domínio útil do Lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 30, medindo 20,00 metros de frente, por 59,00 metros x 62,00 metros de fundos, situado na Quadra nº 151, Bairro São Vicente, com a área de 1.210,00m², limitando-se: Frente, com a Av. Presidente Castelo Branco; Fundos, com parte do lote nº 02; Lado Direito, com o lote nº 31 e Lado Esquerdo, com os lotes nºs 28 e 29 da mesma de mesma Quadra. (...)”

R – 11: HIPOTECA CEDULAR em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

Benfeitorias: “O imóvel possui uma construção empresarial, contendo um salão de restaurante, totalmente estruturada com churrascaria, 2 banheiros, masculino e feminino, 2 banheiros de serviço, masculino e feminino, 2 vestuários, masculino e feminino, Cozinha industrial, depósito, área interna de serviço e circulação, área de serviço e lavagem de louças, totalizando uma área construída de **428,65 metros quadrados**, em acabamento classe A. Mais uma construção no fundo do terreno, com 2 cômodos banheiro e uma área livre coberta, no total de **128,70 metros quadrados**, com acabamento classe B.

Totalizando uma área construída de **557,35 metros quadrados**.

(...)”

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 216.3 do processo.

2. VISITAÇÃO - Não há visitação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 08/09/2022 às 11 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 12 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 15/09/2022 às 11 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 12 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 8. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais

providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam o executado **W C L DA SILVA ME (CNPJ 06.982.673/0001-70)**, **WAGNER CESAR LIRA DA SILVA (CPF 735.664.542-49)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12/07/2022.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

CÉSAR HENRIQUE ALVES
JUIZ DE DIREITO